

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.308, DE 10 DE MAIO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº022/16, de autoria do Vereador, Antônio Marcos Possato)

DENOMINA RUA MAURÍCIO BATISTA ALVES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

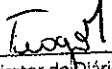
Art. 1º Fica denominada MAURÍCIO BATISTA ALVES a Rua Projetada Oito, com início em propriedade particular e término na Rua Projetada Sete, passando pelas quadras B, C, F, G e H, no Residencial Mundo Novo.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de maio de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado
no Diário Oficial do Município,
Edição nº 1302 do dia
10 / 10 / 2016
Lavras, **10 MAIO 2016**

Diretor do Diário Oficial

